

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90	02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230			04 Bairro BOA VISTA	
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 20785144972	11 Nome WESLEY JONHATAS SANTOS ASSIS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ANT ESTRADA MUNIC CANEDOS A PIRACAIA, 9999			13 Bairro CANEDOS	
14 Município PIRACAIA	15 UF SP	16 CEP 12970-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 4167062 / 1863 / SP	18 CPF 416.706.218-63
19 Data de nascimento 11/06/1992	20 Nome da mãe ALCIONI DE JESUS SANTOS			

## DADOS DO CONTRATO

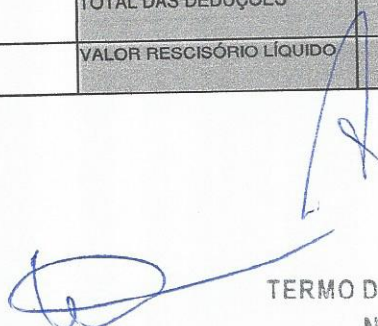
21 Tipo de Contrato Por prazo determinado				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.565,43	24 Data de admissão 01/01/2023	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 31/12/2023	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 20420	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.565,43	55 Adicional Noturno 0,00 horas 0%	319,43	65 Férias Proporcionais 12/12 avos	1.565,43
68 Terço Constitucional de Férias	521,81	95 D.s.r. S/ Adicional Noturno	76,66	99 Ajuste do saldo devedor	0,00
				<b>TOTAL RESCISÓRIO BRUTO</b>	<b>4.048,76</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	93,93	112.1 Previdência Social	156,73	115.1 Arredondamento Anterior	4,16
				<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>254,82</b>
				<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>	<b>3.793,94</b>



TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 003/2023

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI  
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome  
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

## TRABALHADOR

10 PIS - PASEP  
20785144972

11 Nome  
WESLEY JONHATAS SANTOS ASSIS

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)  
4167062 / 1863 / SP

18 CPF  
416.706.218-63

19 Data de nascimento  
11/06/1992

20 Nome da mãe  
ALCIONI DE JESUS SANTOS

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de admissão  
01/01/2023

25 Data do Aviso Prévio  
/ /

26 Data de afastamento  
31/12/2023

27 Cód. Afastamento  
PDO

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)  
0,00

30 Categoria do trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/2023 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.793,94 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Atibaia, 12 de dezembro de 2023

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

PAULO BIRKMAN

CPF: 10793558808

Wesley J. S. Assis

151 Assinatura do Trabalhador

WESLEY JONHATAS SANTOS ASSIS

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 003/2023

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).